

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0003210-78.2011.8.16.0058 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**Exeqüente**.....: BANCO BRADESCO S/A.

**Executada**.....: MARCILEI ROSANA BRUNIERI.

**1ª PRAÇA**.....: 04 de abril de 2.017, às 13h30min, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: 18 de abril de 2.017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Ávila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Bem**.....: Uma motocicleta HONDA/BIZ 125 ES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010, COR: ROSA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA: ASE-5896, RENAVAL: 0019.282778-2, CHASSI: 9C2JC4220AR129085.

**Depósito**.....: Em mãos e poder da própria executada MARCILEI ROSANA BRUNIERI, residente à Rua Tubarão, 376, Conjunto Habitacional Montes Claros, nesta cidade.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), datado de 30/03/2016.

Valor da Dívida: R\$ 11.738,48 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), datado de 29/04/2011.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remittente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada MARCILEI ROSANA BRUNIERI, devidamente INTIMADA, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 09 de março de 2.017.

Eu,  (Ademir Moraes da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito Substituto

OBSERVAÇÃO: Este processo transitado (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://sigajudicial.pr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (CAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".